



ASSEMBEIA GERAL ORDINÁRIA DA ADEGA COOPERATIVA DE SABROSA, C.R.L
CONVOCATÓRIA

Convoca-se os senhores Associados da Adega Cooperativa de Sabrosa, C.R.L., para reunirem em Assembleia Geral Ordinária, **Domingo dia 11 de dezembro de 2022, pelas 13h30**, a ter lugar na **Sede da Adega Cooperativa de Sabrosa**, com a seguinte:

Ordem de Trabalhos:

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
2. Discussão e Aprovação do Plano de Atividades e Orçamento da Adega Cooperativa de Sabrosa para o ano 2023;
3. Deliberação sobre a alteração do objeto social da Cooperativa, nomeadamente acrescentar novo CAE relativo à atividade de venda de energia elétrica, fazendo assim a sua alteração nos Estatutos da Adega de Sabrosa.
4. Indicação de um representante do Conselho de Administração da Adega de Sabrosa para o processo de alteração do CAE e respetivos Estatutos.
5. Assuntos Diversos.

Podem participar da Assembleia Geral todos os Associados no pleno gozo dos seus direitos. Os Senhores Associados deverão identificar-se indicando o número de Associado, e apresentando a sua identificação civil (Cartão de cidadão ou o Bilhete de Identidade).

Os Associados poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por familiar maior de idade ou por outro Associado, mediante documento escrito e datado, com a assinatura reconhecida nos termos legais, dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral. Cada Associado só poderá representar um outro associado. Os instrumentos de representação devem ser entregues ao Presidente da Mesa de Assembleia Geral antes do início dos trabalhos.

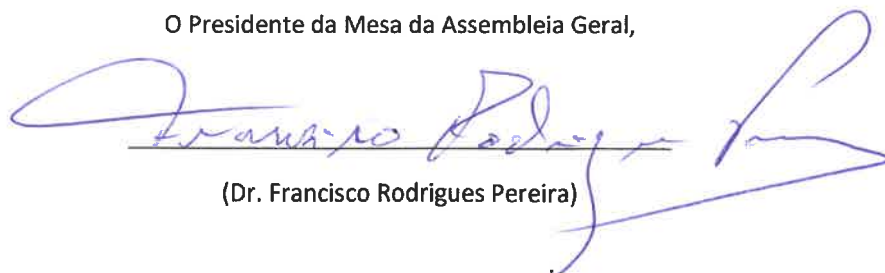
A Assembleia reúne à hora marcada na convocatória se estiverem presentes mais de metade dos seus membros com direito a voto ou os seus representantes devidamente credenciados. Verificando-se, à hora marcada, falta de quórum para a Assembleia Geral reunir e deliberar, a mesma terá lugar, com qualquer número de Associados presentes ou representados, meia hora depois.

Nota - 1: Segue em anexo a ficha de adesão ou não adesão ao seguro de colheita do ano de 2023, que necessita de ser devidamente preenchida e entregue o mais breve possível presencialmente nos serviços administrativos da Adega, ou enviada pelos CTT ou via e-mail.

Nota – 2: Por favor não se esqueçam de emitir a fatura respeitante à vindima do ano de 2022 até 31 de dezembro de corrente ano.

Sabrosa, 17 de novembro de 2022

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,


(Dr. Francisco Rodrigues Pereira)